



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 027/2017
Pregão Presencial nº 012/2017

Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete (13-06-2017), na cidade de Santa Rita - PB, a Sra. Maria Neuma Dias Chaves, designada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Portaria nº 106/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892 e nº 3.555/2000, e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 012/2017, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** do item a seguir descritos, para eventual fornecimento pela(s) empresa(s) **PADARIA PONTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.672.519/0001-30, sediada na Avenida Cruz Das Armas, nº 1.319, Bairro Cruza Das Armas, João Pessoa – PB, CEP 58.085-000, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, para as quais os itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com a empresa que tiver preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA**, bem como, pelo(a) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, Sr. **ALYSSON GEOVANNI DA SILVA PONTES**, inscrito no CPF sob o nº 059.081.844-97 e RG nº 2943101 – SSP/PB, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/ 2017** e seus Anexos, **Processo nº 027/2017**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃO FRANCÊS 50G, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB**, conforme descrito no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017** e seus anexos.
- 1.2. Dos Itens homologados, e suas respectivas quantidades e preços unitários e total:

VENCEDOR: PADARIA PONTES LTDA - ME						
CNPJ/MF: 05.672.519/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	P. TOTAL
01	PÃO FRANCÊS peso líquido de 50 gramas.	8.850	Kg	PADARIA PONTES	R\$ 7,45	R\$ 65.932,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- 2.1. A forma de execução será de acordo com o Cronograma da Secretaria de Educação.
- 2.2 A entrega deverá ser efetuada nas Escolas e Creches do Município, no horário das 7h às 14:30h, de segunda à quinta.
- 2.3 O objeto do presente ARP será entregue de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita, no prazo máximo de 24 horas, contados da data da solicitação, com a respectiva comprovação de emissão do empenho pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 012/2017, a Ata da Sessão do Pregão nº 012/2017 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) PADARIA PONTES LTDA - ME, independentemente de suas transcrições.
- 3.2 – A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada:
- 3.2.1 – pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, que é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta ata, e suas Secretarias.
- 3.2.2 – Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 012/2017, que fizerem adesão a esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.
- 3.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, Fica eleito o Foro Da Comarca de Santa Rita – PB.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito.

Santa Rita-PB, 13 de Junho de 2017.



Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito Constitucional



Padaria Pontes Ltda – Me
CNPJ: 05.672.519/0001-30

